PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº CF-147/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **CF-147/18,** que se regerá pela Lei Federal n. º 8.666, de 21/06/93 e alterações, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Doutor Alexandre Sartori, nº 105, loja 02, Bairro Heliópolis, CEP 31741515, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 17.438.390/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Rezende Moreira Neiva

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo é a **SUPRESSÃO** de 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo de 4.000 (quatro mil) centos de copos descartáveis de 200 ml, para atender às necessidades da Prodemge, firmado com a Empresa BBX Soluções em Higiene Brasil Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido do contrato, o quantitativo de 2.000 (dois mil) centos de copos descartáveis no valor de R$5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme concordância da CONTRATA, e-mail anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo, após a supressão, é de **R$ 1.810,82** (um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para o quantitativo de 675 (seiscentos e setenta e cinco) centos de copos descartáveis.

3.1.1O desembolso mensal será conforme valores faturados e atestados pela **PRODEMGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO: Assinado de forma digital por GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO: Dados: 2020.06.29 11:29:32 -03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO TOSTES REIS: Assinado digitalmente por ROBERTO TOSTES REIS: 80050204653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=16636540000104, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), CN=ROBERTO TOSTES REIS:
Data: 2020-06-29 17:41:23

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA

PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA: Assinado de forma digital por PEDRO REZENDE MOREIRA NEIVA
Dados: 2020.06.30 10:27:28 -03'00'

Pedro Rezende Moreira Neiva